



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 19/07/2013

ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

PORTARIA N° 012/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º e seu §1º da Lei Municipal nº 470 de 02 de dezembro de 2011

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora DANIELLY BALBINO DE ABREU, Decreto Individual nº 2446/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora GIZELI DE SOUSA PASSAMANI para, a partir desta data assumir a função de Membro Titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em substituição ao Membro Titular DANIELLY BALBINO DE ABREU.

Art. 2º. - A partir desta data a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, passará a ter a seguinte composição:

- I- Presidente: Cleria Polonini Moreli – Professora MaMPA
- II- Membro : Diana de Freitas Ladeia – Auxiliar de Assistente Social
- III- Membro: Gizeli de Sousa Passamani - Auxiliar Administrativo
- IV- Membro suplente: Pedro Amadeu Correa – Auditor Fiscal de Tributos Municipais
- V- Membro Suplente: Claudiane Louzada Wetler – Auxiliar Administrativo
- VI- Membro Suplente: Elizete Scherrer Louzada – Auxiliar de Biblioteca

Freitas



Art. 3º - Fica concedido aos membros titulares a gratificação prevista no art. 4º da Lei nº. 470/2012.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ ES, 19 de julho de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 19/07/2013
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH